



Magalhães

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico e dou fé a requerimento verbal de pessoa interessada, que buscando e revendo neste Cartório o livro nº 2-AT, de Registro Geral de Imóveis desta Comarca, à fl. 050, sob nº. M-11.072, com data de 24 de novembro de 2014, encontrei o registro de: **Uma área de terreno foreiro municipal, situado na Rua Crucial, Bairro Ciana, Altos-Piauí, medindo 09,00m de frente, 21,00m lado direito, 20,35m lado esquerdo e 9,00m de fundo, ou seja, 186,13m².** CONFRONTAÇÕES: Ao Norte, confronta-se com CONSTRUTORA COGEP LTDA – EPP; ao Leste, confronta-se com CONSTRUTORA COGEP LTDA – EPP; ao Sul, confronta-se com a Rua Crucial e ao Oeste, confronta-se com CONSTRUTORA COGEP LTDA – EPP. ROTEIRO: O perímetro da área começa de um ponto que faz divisa ao Norte com CONSTRUTORA COGEP LTDA – EPP, com extensão de 9,00m e segue limitando-se ao Leste com CONSTRUTORA COGEP LTDA – EPP, com extensão de 20,35m, seguindo limitando-se ao Sul com a Rua Crucial, com extensão de 9,00m, limitando-se à Oeste com CONSTRUTORA COGEP LTDA – EPP, com extensão de 21,00m, fechando o perímetro da área com um total de 59,35 metros lineares, ART nº 00019065257815017517, conforme planta e memorial descritivo assinados por Germano César Cardoso Pires Rebêlo, Engenheiro Civil, CREA 1906525781, com inscrição cadastral nº 01.03.144.0568.01, desmembrada da área de terreno que mede 3.727,83m². **Registro Anterior:** Livro nº 2-AT, fl. 032, sob nº M-11.054. **PROPRIETÁRIA: CONSTRUTORA COGEP LTDA-EPP**, estabelecida na Rua Picos, nº 3114, sala E, Bairro Piçarra, Teresina-Piauí, inscrita no CNPJ sob nº 01.742.653/0001-09, conforme Contrato Particular de Constituição de Sociedade datado de 28 de janeiro de 1997, e primeiro aditivo de 10 de agosto de 2009, registrado na junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 2220017643-7, neste ato representada por seu sócio administrador RAIMUNDO VIEIRA LIMA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 566.138.653-20 e RG nº 1.032.845-SSP/PI, residente e domiciliado à Rua Dezenove de Novembro, nº 183, centro, CEP: 64.000.470, Teresina-PI, representado por seu procurador GERMANO CÉSAR CARDOSO PIRES REBÊLO, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do CPF nº 286.287.723-91 e RG nº 718.874-SSP/PI, residente e domiciliado na Rua Coelho Rodrigues, nº 2315, Centro, Teresina-Piauí, conforme procuração pública de 23 de dezembro de 2013, lavrada nas notas da Tabeliã Maria Amélia Martins Araújo de Arêa Leão, do 6º Ofício de Notas da Comarca de Teresina-Piauí, no livro nº 711, folha 199. A matrícula acima foi feita nos termos do requerimento da **CONSTRUTORA COGEP LTDA – EPP**, representada por RAIMUNDO VIEIRA LIMA, por seu procurador, GERMANO CÉSAR CARDOSO PIRES REBÊLO, acima qualificados, datado de 24 de novembro de 2014, com firma reconhecida neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Altos, 24 de novembro de 2014. a) Gonçala Ferreira da Silva – Oficial Substituta do Registro de Imóveis.

Av-1-11.072 - Nos termos do requerimento da **CONSTRUTORA COGEP LTDA-EPP**, acima qualificada, representada por seu sócio administrador RAIMUNDO VIEIRA LIMA, representado por seu procurador GERMANO CÉSAR CARDOSO PIRES REBÊLO, acima qualificados, conforme procuração pública de 23 de dezembro de 2013, lavrada nas notas da Tabeliã Maria Amélia Martins Araújo de Arêa Leão, do 6º Ofício de Notas da Comarca de Teresina-Piauí, no livro nº 711, folha 199, datado de 25 de março de 2015, com firma reconhecida neste Cartório, nesta data, faço a averbação da construção de uma casa residencial situada na Rua Crucial, nº 1923, Bairro Ciana, Altos-PI, feita em alvenaria (tijolos de furo), teto de madeira serrada, piso cerâmico, reboco liso, forro PVC, telha cerâmica com inclinação=30%, porta de ferro com vidro externas e madeira lisa internas, janelas e basculantes em alumínio, bancada em granito cinza andorinha, algeroz de concreto 3x20cm, caixa d'água com capacidade para 500 lts. Tendo uma área de construção de 53,20m², distribuídos em 07 (sete) compartimentos, da seguinte maneira: 01 (um) terraço com 4,88m²; 01 (um) quarto com 10,23m²; 01 (um) quarto com 9,30m²; 01 (uma) sala/jantar com 12,23m²; 01 (uma) cozinha com 6,46m²; 01 (um) hall com 1,10m² e 01 (um) banheiro com 2,31m². ART nº 00019065257815017317, conforme planta e memorial descritivo assinados por Germano César Cardoso Pires Rebêlo - Engenheiro Civil - CREA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

1906525781, Habite-se nº 075/015, datado de 25/03/2015, Alvará nº 0439/2014, datado de 31/10/2014 e Certidão de Número nº 128/2015, datada de 25/03/2015, expedidos pela Prefeitura Municipal de Altos-Piauí e documentos exigidos por Lei, arquivados neste Cartório. Emolumentos R\$ 66,40 - Ferrojupi R\$ 6,40 - Selos R\$ 0,20. O referido é verdade e dou fé. Altos, 26 de março de 2015. a) Gonçala Ferreira da Silva – Oficial Substituta do Registro de Imóveis.

R-2-11.072 - COMPRA E VENDA - O imóvel acima matriculado com a casa foi adquirido pelo(s) **COMPRADOR(ES)/DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S): LUIZ CARLOS MORAIS DE OLIVEIRA**, brasileiro(a), vendedor de comercio varejista e atacadista, nascido(a) em 14/11/1984, portador(a) do(a) carteira de identidade nr. 2538052, emissão de SSP/PI, em 25/09/2002, inscrito(a) no CPF/MF sob o número 010.868.033-96, e seu cônjuge **MARIA DE FATIMA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileira, do lar, nascida em 03/02/1991 portador(a) do(a) carteira de identidade nr. 3121822, emissão de SSP/PI, em 15/03/2012, inscrito(a) no CPF/MF sob o número 045.715.803-47, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, em 19/03/2011, residentes e domiciliados em Altos-PI, Rua Celeste, s/n, Urbano, CEP 64.290-000, nos termos do **INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA, COMPRA E FINANCIAMENTO DE IMÓVEL DE ACORDO COM AS NORMAS DO PROGRAMA DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - NR. 317.809.040**, datado de 01 de dezembro de 2015, em Teresina-PI. **VENDEDORA: CONSTRUTORA COGEP LTDA-EPP**, com sede em Teresina-PI, Rua Picos, nº 3114, sala E, Piçarra, CEP 64016-280, inscrita no CNPJ sob nº 01.742.653/0001-09, com seu quadro societário composto pelo(s) Senhor(es) **RAIMUNDO VIEIRA LIMA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 12.03.1970, natural de Castelo do Piauí-PI, portador do documento de identificação nr. 1.032.845, emissão de SSP/PI, e inscrito no CPF/MF sob o número 566.138.653-20, residente e domiciliado à Rua dezanove de novembro, nº 183, centro, CEP 64000-470, em Teresina/PI, representado por seu procurador **GERMANO CÉSAR CARDOSO PIRES REBÊLO**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 718.874, emissão de SSP-PI, inscrito no CPF/MF sob o número 286.287.723-91, residente e domiciliado na Rua Coelho Rodrigues, nº 2315, Centro, Teresina-Piauí, conforme procuração pública lavrada no Cartório do 6º Ofício de Notas de Teresina-PI, em 23.12.2013, livro 711, fl. 199 e certidão emitida em 18/11/2015 e **CARLOS EDUARDO PIRES REBELO DA COSTA FERREIRA**, brasileiro, empresário, natural de Teresina-PI, nascido em 19 de agosto de 1983, portador do RG nr. 2.174.035-SSP/PI, CPF nº 996.782.763-72, residente e domiciliado na Rua Dezanove de Novembro, nº 183, centro, CEP 64000-470, representado por seu procurador **GERMANO CÉSAR CARDOSO PIRES REBÊLO**, brasileiro, engenheiro civil, solteiro, portador da carteira de identidade nº 718.874, emissão de SSP-PI, inscrito no CPF/MF sob o número 286.287.723-91, residente e domiciliado na Rua Coelho Rodrigues, nº 2315, Centro, Teresina-Piauí, conforme procuração pública lavrada no Cartório do 6º Ofício de Notas de Teresina-PI, em 23.12.2014, livro 748, fl. 11,e certidão emitida em 18/11/2015, pelo valor de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais). **DECLARAÇÃO(ÕES) DO(A/S) VENDEDOR(A/ES) E OUTORGADO(A/S) COMPRADOR(A/ES):** A vendedora, por seus representantes e procurador e os compradores declaram sob as penas da lei que na forma estabelecida no art. 2º da lei Estadual nº 6.517 de 18/03/2014, não houve intermediação de corretagem na transação imobiliária, venda e compra do imóvel objeto do financiamento do contrato. As partes apresentaram Relatórios de Indisponibilidade de bens, conforme provimento nº 39/2014 do CNJ, como prévia consulta à base de dados com resultados negativos em nome do(a/s) outorgante(s) e outorgado(a/s) acima qualificado(s), conforme os respectivos códigos HASH f1b5.1ee3.a7b0. 92a7.e203.f9b3.6874.6c45.b70c.2afd, d159.1fe6.9246.0308. 72ee.5a98.ff42. 299d.58c9.9199 e 518e.949f.2657.33a8.fc77.bb2c. af4a.394d.ce78.5379, consultas estas feitas em 07/12/2015, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens. Apresentaram as Certidões: Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Municipais e à Dívida Ativa do Município (isenção de laudêmio e ITBI) emitida em 10/11/2015 assinada por Anison Soares de Almeida - Secretário Municipal de Finanças **POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS**



Moisés

FEDERAIS E À DIVIDA ATIVA DA UNIÃO nº 4AA5.3D37.8578.0C73, emitida em 13/11/2015, válida até 11/05/2016; negativa de débitos Trabalhistas nº 160846199/2015, emitida em: 29/09/2015, validade: 26/03/2016, em nome da vendedora, arquivados nesta serventia. Emolumentos R\$ 959,24, Fermojupe R\$ 95,92, selos R\$ 0,20, arquivamento R\$ 7,37 - Fermojupe: R\$ 0,74, conforme Provimento nº 61/2009, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí. O referido é verdade e dou fé. Altos, 07/12/2015. a) Eu, Gonçalves Ferreira da Silva, Oficial do Registro de Imóveis Substituta, o subscrevo.

R-3-11.072 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - O imóvel acima citado fica alienado ao BANCO DO BRASIL S/A., instituição financeira sob a forma de sociedade de economia mista, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, lote A, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91, por sua Agência JÓQUEI CLUBE-PI, prefixo 3178-X, situada na Av. Jóquei Clube, 1371, Joquei Club, Teresina-PI, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o número 00.000.000/3161-56, representado por seu procurador substabelecido, EDILSON LEAL RODRIGUES, brasileiro, bancário e economista, casado, portador da carteira de identidade nr. 592843-SSP PI, inscrito no CPF/MF sob o nr. 308.789.503-20, residente em Teresina-PI, conforme instrumento público de procuração lavrado no Cartório do 2º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas, em 14/01/2014, livro 2698, fls. 113 à 115, e substabelecimento de procuração pública, datado de 09/06/2015, lavrado no Cartório do 2º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas. **VENDEDOR(ES): CONSTRUTORA COGEP LTDA-EPP**, com sede em Teresina-PI, Rua Picos, nº 3114, sala E, Piçarra, CEP 64016-280, inscrita no CNPJ sob nº 01.742.653/0001-09, com seu quadro societário composto pelo(s) Senhor(es) RAIMUNDO VIEIRA LIMA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 12.03.1970, natural de Castelo do Piauí-PI, portador do documento de identificação nr. 1.032.845, emissão de SSP/PI, e inscrito no CPF/MF sob o número 566.138.653-20, residente e domiciliado à Rua dezanove de novembro, nº 183, centro, CEP 64000-470, em Teresina/PI, representado por seu procurador GERMANO CÉSAR CARDOSO PIRES REBÊLO, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 718.874, emissão de SSP-PI, inscrito no CPF/MF sob o número 286.287.723-91, residente e domiciliado na Rua Coelho Rodrigues, nº 2315, Centro, Teresina-Piauí, conforme procuração pública lavrada no Cartório do 6º Ofício de Notas de Teresina-PI, em 23.12.2013, livro 711, fl. 199 e certidão emitida em 18/11/2015 e CARLOS EDUARDO PIRES REBELO DA COSTA FERREIRA, brasileiro, empresário, natural de Teresina-PI, nascido em 19 de agosto de 1983, portador do RG nr. 2.174.035-SSP/PI, CPF nº 996.782.763-72, residente e domiciliado na Rua Dezanove de Novembro, nº 183, centro, CEP 64000-470, representado por seu procurador GERMANO CÉSAR CARDOSO PIRES REBÊLO, brasileiro, engenheiro civil, solteiro, portador da carteira de identidade nº 718.874, emissão de SSP-PI, inscrito no CPF/MF sob o número 286.287.723-91, residente e domiciliado na Rua Coelho Rodrigues, nº 2315, Centro, Teresina-Piauí, conforme procuração pública lavrada no Cartório do 6º Ofício de Notas de Teresina-PI, em 23.12.2014, livro 748, fl. 11, e certidão emitida em 18/11/2015. **COMPRADOR(ES)/DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S): LUIZ CARLOS MORAIS DE OLIVEIRA**, brasileiro(a), vendedor de comércio varejista e atacadista, nascido(a) em 14/11/1984, portador(a) do(a) carteira de identidade nr. 2538052, emissão de SSP/PI, em 25/09/2002, inscrito(a) no CPF/MF sob o número 010.868.033-96, e seu cônjuge MARIA DE FATIMA RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileira, do lar, nascida em 03/02/1991 portador(a) do(a) carteira de identidade nr. 3121822, emissão de SSP/PI, em 15/03/2012, inscrito(a) no CPF/MF sob o número 045.715.803-47, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, em 19/03/2011, residentes e domiciliados em Altos-PI, Rua Celeste, s/n, Urbano, CEP 64.290-000. **1- DESCRIÇÃO DO(S) IMÓVEL(EIS) RESIDENCIAL(AIS) OBJETO DESTES CONTRATO:** Casa residencial, situado(a) na Rua Crucial, nr.1923, Bairro Ciana, Altos-PI e seu respectivo terreno, perfeitamente descrito e caracterizado na matrícula nr. 11.072, do livro 2, do 1º Ofício de Registro de Imóveis Serviço Notarial e Protesto da Comarca de Altos - Estado do Piauí, dispensando-se aqui sua descrição nos termos do artigo 2º da Lei 7433/85. O referido foi havido pelo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

(a,s,as) vendedor (a,es), por força da Matrícula nr. 11.054, conforme consta na matrícula nr. 11.072, livro 2, do 1º Ofício de Registro de Imóveis Serviço Notarial e Protesto da Comarca de Altos-Estado do Piauí.

2. VALOR DE AVALIAÇÃO DO(S) IMÓVEL(EIS)/GARANTIA FIDUCIÁRIA: CASA: R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais). Total: R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais).

3. VALOR DA VENDA E COMPRA (PREÇO DO(S) IMÓVEL(EIS): CASA: R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais). Total: R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais).

4. FORMA DE PAGAMENTO DO PREÇO DO(S) IMÓVEL(EIS): A – Recursos próprios já pagos em moeda corrente: R\$ 0,00. B- Recursos da conta vinculada do FGTS do(s) COMPRADOR(ES): R\$ 0,00. C- Recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto: R\$ 17.960,00 (dezesete mil novecentos e sessenta reais). D - Recursos concedidos pelo CREDOR na forma de Financiamento: R\$ 58.040,00 (cinquenta e oito mil e quarenta reais).

5 - CONDIÇÕES DO FINANCIAMENTO: A - Valor total do Financiamento: R\$ 58.040,00 (cinquenta e oito mil e quarenta reais). A.1- Valor do Financiamento: R\$ 58.040,00 (cinquenta e oito mil e quarenta reais). A.2- Custas Cartorárias com Registro: R\$ 0,00. A.3- Custas com pagamento do valor do ITBI: R\$ 0,00. B- Sistema de amortização: PRICE-POS. Número de Parcelas: 00361 (trezentos e sessenta e um). D- Data do vencimento da primeira prestação mensal: 07/10/2015. E – Dia do mês designado para vencimento das prestações mensais: 07. F- Período de amortização: 07/10/2015 a 07/09/2045. G- Tarifa de alteração contratual: Vide Tabela de Tarifas do CREDOR, disponível para consulta no site www.bb.com.br e nas agências do CREDOR. H-Tarifa de avaliação física da garantia - FGTS: Vide Tabela de Tarifas do CREDOR, disponível para consulta no site www.bb.com.br e nas agências do CREDOR.

6- TAXAS: A- Taxa anual de juros (normalidade): A.1 – 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento) ao ano (nominal). A.2- 4,594% (quatro inteiros e quinhentos e noventa e quatro milésimos por cento) ao ano (efetiva). B- Juros remuneratórios na inadimplência: incidirão à mesma taxa de juros prevista na forma constante da letra “A” do campo “6”, isto é, “Taxa anual de juros”. C - Juros de mora: 1% (um por cento) ao mês. D - Multa moratória: 2% (dois por cento).

7-LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: A - AO DEVEDOR(A,ES,AS): Valor: R\$ 0,00. B - AO VENDEDOR (A,ES,AS): Valor: R\$ 58.040,00 (cinquenta e oito mil e quarenta reais).

8. ENCARGO INICIAL: A- Primeira Prestação (Parcela de amortização + Parcela de juros da primeira prestação mensal do financiamento): R\$ 76,43 + R\$ 217,65 = 294,08. B - Taxa de Administração e manutenção de contrato da primeira prestação do financiamento: R\$ 25,00 (vinte e cinco reais). C - Valor Total da Primeira Prestação (Valor Total da Primeira Prestação + Valor da Primeira Taxa de administração): R\$ 319,08 (trezentos e dezenove reais e oito centavos). D - Data de vencimento da primeira prestação mensal: 07/10/2015. E- Época do recálculo dos encargos: De acordo com a Cláusula: ENCARGOS FINANCEIROS.

9-COMPOSIÇÃO DE RENDA: A – Renda apresentada: **DEVEDOR(A):** LUIZ CARLOS MORAIS DE OLIVEIRA. Comprovada: R\$ 1.583,85 (um mil e quinhentos e oitenta e três reais e oitenta cinco centavos). Total: R\$ 1.583,85 (um mil e quinhentos e oitenta e três reais e oitenta cinco centavos). B- Composição de renda para fins de cobertura do Fundo Garantidor da Habitação Popular -FGHAB - no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida: **DEVEDOR(A):** LUIZ CARLOS MORAIS DE OLIVEIRA. Percentual: 100,00%.

10 - FLUXO DA OPERAÇÃO NO ATO DA CONTRATAÇÃO (RESOLUÇÃO CMN 4197/13): A -Valor devido no ato da contratação (B+C): R\$ 58.910,60 100,00%. B- Valor do financiamento concedido (B.1+B.2): R\$ 58.040,00 98,52%. B.1-Valor do financiamento a ser liberado pelo VENDEDOR: R\$ 58.040,00 98,52%. B.2-Valor financiamento despesas acessórias (B.2.1+ B.2.2): R\$ 0,00 0,00%. B.2.1-Custas cartorárias com registro: R\$ 0,00 0,00%. B.2.2-Custos com pagamento do valor do ITBI: R\$ 0,00 0,00%. C- Despesas vinculadas à concessão de crédito: (c01+c02+cn): R\$ 870,60 1,48% c01) Avaliação física da garantia R\$ 870,60 1,48%.

PRIMEIRA - DA VENDA E COMPRA - O(S) VENDEDOR(ES) declara(m)-se senhor(es) e legítimo(s) possuidor(es) do imóvel descrito e caracterizado no item “1” do Quadro Resumo deste CONTRATO, e, assim, o vende(m) pelo preço constante da letra “C” do item “3” do quadro Resumo deste CONTRATO, cujo pagamento é satisfeito na forma referida no item “4” do quadro Resumo deste CONTRATO. Satisfeito o preço da venda, o(s) VENDEDOR(ES) dá(ao) ao(s) COMPRADOR(ES) plena e irrevogável quitação e, por força deste CONTRATO e da cláusula “constituti”, transmite(m) ao(s) COMPRADOR(ES) toda posse, domínio,



Mag. Alexandre

direito e ação sobre o imóvel ora vendido, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores, a fazer a presente venda sempre firme, boa e valiosa e, ainda, a responder pela evicção de direito. PARÁGRAFO ÚNICO – O(s) DEVEDOR(ES) aceita(m) esta compra e venda nas condições aqui estabelecidas e, imitado na posse pela do imóvel ora adquirido, declara(m) tê-lo vistoriado, encontrando-o de acordo com estado de conservação, ocupação e habitabilidade ajustados, nada tendo a reclamar do(s) VENDEDOR(ES) por tal título, sem prejuízo de sua responsabilidade por vícios ocultos, na forma da lei. Emolumentos R\$ 959,24, Fermojuipi R\$ 95,92, selos R\$ 0,20, arquivamento R\$ 7,37 - Fermojuipi: R\$ 0,74. O referido é verdade e dou fé. Altos, 07/12/2015. a) Gonçalves Ferreira da Silva, Oficial do Registro de Imóveis Substituta, o subscrevo.

Av-4-11.072–Nos termos do Instrumento Particular de Rerratificação ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura pública, de Venda e Compra e financiamento de Imóvel de acordo com as normas do Programa Minha Casa, Minha Vida nº 317.809.040, firmado entre o Banco do Brasil S.A e Luiz Carlos Moraes de Oliveira e seu cônjuge Maria de Fatima Rodrigues de Oliveira, datado de 12 de janeiro de 2016, assinado por Edilson Leal Rodrigues - Gerente Geral –Agência Jóquei Clube-PI; e Luiz Carlos Moraes de Oliveira e seu cônjuge Maria de Fatima Rodrigues de Oliveira–compradores, com firmas reconhecidas neste Cartório, em data de 12/01/2016, nesta data, faço a averbação da retificação do instrumento ora aditado para fazer constar que o item “5.D – Data de vencimento do primeiro encargo mensal” passa a ter a seguinte redação: 5.D Data de vencimento do primeiro encargo mensal: 07.02.2016. CLÁUSULA SEGUNDA – As partes RETIFICAM o instrumento ora aditado para fazer constar que o item “5.F – período de amortização: passa a ter a seguinte redação: 5.F – Período de amortização: 07.02.2016 a 07.01.2046. CLÁUSULA TERCEIRA – As partes RETIFICAM o Instrumento ora aditado para fazer constar que o item “8.D – Data de vencimento da primeira prestação mensal: passa a ter a seguinte redação: 8.D – Data de vencimento da primeira prestação mensal: 07.02.2016. CLÁUSULA QUARTA – As partes RATIFICAM, todas as demais cláusulas dispositivas e condições celebradas no Instrumento ora aditado e que não foram por este Instrumento ora aditado e que não foram por este Instrumento alterados, razão pela qual permanecem em pleno vigor e com a mesma redação que já possuem. Emolumentos R\$ 66,40 - Fermojuipi R\$ 6,64 - Selos R\$ 0,20. O referido é verdade e dou fé. Altos, 12 de janeiro de 2016. a) Gonçalves Ferreira da Silva, Oficial do Registro de Imóveis Substituta, o subscrevo.

Av.5-11.072 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. A requerimento da credora Fiduciante, Banco do Brasil S.A., sociedade de economia mista, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, com sede em Brasília/DF, representado por seu procurador representado por sua procuradora Evandro Lucio Raquelo, brasileiro, casado, contador, RG nº M-6.036.758-SSP/MG, CPF/MF nº 001.470.296-78, com endereço comercial na Rua Espírito Santo, nº 616, 8º andar, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30.160.031, conforme certidão de Substabelecimento lavrada nas notas do 2º Tabelionato de Notas São Paulo-Capital, Livro 3709, folhas 207/209, em 02/05/2019, oriundo do substabelecimento do Livro 2972, folhas 115, em 31/07/2018, originário da procuração arquivada nesta notas, datado de 31 de julho de 2018, Livro 2972, folhas 109, com firma reconhecida no 2º Tabelionato de Notas de Belo Horizonte - MG, em razão da não purgação da mora do devedor fiduciante Luiz Carlos Moraes de Oliveira e Maria de Fátima Rodrigues de Oliveira, acima qualificados, foi apresentado guia de quitação do ITBI, no valor total de R\$ 1.520,00, em uma (01) DAM nº 834.846 e guia de quitação do Laudêmio no valor total de R\$ 2.000,00, em uma (01) DAM nº 834.842, pagos na CEF em data de 24/07/2019, Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos municipais e à dívida ativa do município nº 010.229 e 010.230, emitidas em 04/10/2019, validade 02/01/2019, arquivados nesta serventia. Valor da Consolidação: R\$ 76.000,00 (base de cálculo para recolhimento do ITBI e laudêmio). Averbação com valor financeiro - 60.000,01 a 100.000,00: R\$ 247,71 - FERMOJUPI: R\$ 49,54 - FMMP/PI: R\$ 6,19 - Selo: R\$ 0,26 Arquivamento de documentos: R\$ 9,32 - FERMOJUPI: R\$ 1,86 - FMMP/PI: R\$ 0,23 - Selo: R\$ 0,26 - TOTAL: R\$ 315,37. SELO

NORMAL: AAH91945-5A5K SELO NORMAL: AAH91946-8H8J. O referido é verdade e dou fé. Altos, 05 de dezembro de 2019. a) João Batista Nunes de Sousa - Oficial do Registro de Imóvel. **Certifico não constar na presente matrícula registro de citação do(s) proprietário(s) em ações pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel, e nenhum registro de ônus reais incidente sobre o imóvel a que se refere. Certidão de inteiro teor: R\$ 36,65 - FERMO/JUPI: R\$ 7,33 - FMMP/PI: R\$ 0,92 - Selo: R\$ 0,26 - TOTAL: R\$ 45,16.**

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Altos, 05 de dezembro de 2019.


Maria Clara Teixeira de Almeida Ferreira
Escrevente Autorizada

	Poder Judiciário
	Estado do Piauí
	Selo Digital de Fiscalização
	CERTIDÃO DE INTEIRO NORMAL AAH91949-G78F
Confira os dados do ato em: www.tjpi.jus.br/portalextra	